



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PED. ESCLARECE. OU IMPUGNAÇÃO 5/2026 - CEC/CE/SUP/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA

Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 05

Edital de Chamamento Público nº 001/2026
Processo SUAP nº 0330053.00000001/2026-60
Objeto: Prospecção para aquisição de Imóvel (Sede CRMV-CE)

A Comissão Especial de Contratação do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará (CRMV-CE) torna público o seguinte pedido de esclarecimento, bem como a respectiva resposta desta Comissão, visando subsidiar a elaboração das propostas de todos os interessados.

1. DO QUESTIONAMENTO

Um interessado encaminhou à Comissão o seguinte questionamento, transcrito *ipsis litteris*:

"Em atenção ao Edital de Chamamento Público nº 01/2026, gostaríamos de esclarecer o seguinte ponto: (i) Habite-se. É possível participar do certame com protocolo de solicitação do habite-se, com apresentação do documento definitivo em momento posterior, considerando a possibilidade de complementação de documentos prevista no item 5.3.3?"

2. DO ESCLARECIMENTO DA COMISSÃO

A Comissão Especial de Contratação esclarece que:

- **Não é permitida** a participação mediante a apresentação de mero protocolo de solicitação. A entrega do documento de "habite-se" definitivo, devidamente emitido pelas autoridades municipais, é estritamente obrigatória na fase inicial de envio da proposta e deve integrar o Envelope 02 (Documentação).
- Um protocolo de solicitação constitui apenas uma expectativa de direito, não sendo capaz de atestar a regularidade da edificação perante o município no momento da apresentação da proposta.
- Quanto à interpretação do subitem 5.3.3 do Edital, esclarece-se que a prerrogativa de diligência prevista no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 destina-se exclusivamente a sanar erros materiais, complementar informações de natureza formal ou apurar factos já existentes. É expressamente vedada, em sede de diligência, a inclusão posterior de um documento essencial (como o "habite-se") para comprovar uma condição de regularidade que o proponente não detinha no momento em que o prazo para o envio das propostas se encerrou.

Este aviso de esclarecimento passa a integrar o processo de prospecção imobiliária e vincula todos os participantes.

Atenciosamente,

Fortaleza/CE, 22 de abril de 2026.

Comissão Especial de Contratação do CRMV-CE

Dr. Célio Pires Garcia – Presidente;
Mikael de Oliveira Monteiro – Membro;
Érica Venâncio Coriolano – Membro.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mikael de Oliveira Monteiro**, Membro da Comissão Especial de Contratação - CMSUP - CEC/CE, em 22/04/2026 11:57:32.
- **Célio Pires Garcia**, Presidente da Comissão Especial de Contratação - FGSUP - CEC/CE, em 22/04/2026 14:32:25.
- **Erica Venancio Coriolano**, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 23/04/2026 08:18:34.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 22/04/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 613742

Código de Autenticação: e595ce8517



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282